



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado em 1^a e 2^a discussão
Sala das sessões 15/01/1986

PROJETO DE LEI N° 03 /96.

PRESIDENTE

- AUTORIZA REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO
DO BANCO DO BRASIL S.A - AGÊNCIA GUANHÃES
PARA FUNCIONAMENTO DA 14^a SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE ENSINO EM GUANHÃES.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a reforma nas instalações do Prédio do Banco do Brasil S.A - Agência Guanhães, para funcionamento da 14ª Superintendência Regional de Ensino em Guanhães.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guanhães, aos 05 de dezembro de 1996.

A Comissão de
Finanças, Orçamento e Contas.
Sala das Sessões em 15.01.96

Projeto de Lei conforme este
Decreto é feito para
aprovado na
Sala das Sessões em 15.01.96

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal